PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0071/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA NIRCE ZANESCO ESTRUTURAS, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS TIPO ROLO E GRADES METÁLICAS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura, Sr. Mauro Antônio Novello, matrícula nº 200062111, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADO: A empresa **NIRCE ZANESCO ESTRUTURA ME,** sediada nas Margens da Rodovia SC 355, Km 02, Rua C, s/nº, Distrito Industrial I, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.699.580/0001-27, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Nirce Zanesco, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.***.***-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 14 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura;

CONSIDERANDO o Parecer Juridico (em anexo);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequações técnicas identificadas durante a execução do contrato, envolvendo reforço estrutural e adaptações dos elementos metálicos previstos, com fornecimento adicional de insumos e pequenas alterações de instalação que garantem a segurança e funcionalidade do sistema;

CONSIDERANDO a que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

RESOLVEM:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Aditivar o valor de 1.300,00 (mil e trezentos reais), que corresponde a 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento) do valor originalmente contratado;
2. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.5002.15.45.8.2.21.0.3390	1500	2059/2025	Diretoria de Urbanismo

3. CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 124, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 25 de agosto de 2025.

MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915
Dados: 2025.08.25 13:08:45 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
MAURO ANTÔNIO NOVELLO
CONTRATANTE

NIRCE ZANESCO ESTRUTURAS ME
NIRCE ZANESCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: